



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 451/2011 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº. 3842/2011 (Protocolo PAE nº. 8842/2011),

Considerando as vedações impostas à contagem cumulativa, para fins de aposentadoria, do tempo de contribuição prestado concomitantemente ao serviço público e privado, nos termos da Lei nº 8.213/91 e do Decreto nº. 3048/99, com redação dada pelo Decreto nº. 6722/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar nos assentamentos funcionais da servidora MARIA TERESA FARACHE PORTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº. 30024320, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o tempo de serviço público estadual prestado ao Governo do Estado do RN, no período de 31/03/1990 a 27/12/1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº. 8.112/1990, totalizando o tempo líquido de 272 (duzentos e setenta e dois) dias, ou 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, ficando vedada a contagem cumulativa com o tempo de serviço concomitante averbado em favor da servidora através da Portaria nº 854/2006-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1º de agosto de 2011

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN